



OFÍCIO CÂMARA Nº 1/2022

São Roque, 18 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vereador **JÚLIO ANTONIO MARIANO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

**REF.: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

A Coordenadoria Administrativa desta Casa de Leis solicita autorização de V. Exa. para elaborar o **TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº 011, de 19/08/2021, sob Processo de Dispensa nº 06, de 09/08/2021, cujo prazo contratual encerra-se no dia 18/01/2022, a saber:

**Contratado:** Sr. Fabio Alexandre Cerqueira.

**Objeto:** Prestação de serviço profissional de Engenharia e Arquitetura.

**Prazo:** 01 (um) mês.

**Valor:** Irreajustável.

**Mauracy Moraes de Oliveira**

**Coordenador Administrativo**

**AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO**

Eu, JÚLIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, autorizo a elaboração do 3º Termo Aditivo, com o senhor Sr. Fabio Alexandre Cerqueira – CREA nº 5060914765, nos termos da cláusula 4.1 do Contrato nº 011, de 19/08/2021.

São Roque, 18 de janeiro de 2022.

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**

**Presidente**

PROTOCOLO Nº CETS 18/01/2022 - 10:40 627/2022



## **JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO**

Considerando que diante do vencimento do Contrato nº 11/2021 e Termos de Aditamentos nº 01, e nº 02 previsto para o próximo dia 18 de janeiro de 2022, não há melhor posicionamento que sua prorrogação, por meio de Termo Aditivo consoante permissão estatuída na cláusula quarta do Contrato Original que prevê a possibilidade de ser prorrogado motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento do objeto contratado, desde que tais eventos sejam devidamente anotados em cadernetas de ocorrências e justificados no processo, sem que isso enseje a cobrança de valores superiores ao apresentado na Proposta da Contratada, buscando assim atender as necessidades desta Edilidade;

Cabe ressaltar que a contratação vigente foi motivada em função da necessidade de elaboração de Termo de Referência para instrução e abertura de procedimento licitatório de contratação de empresa para a Reforma Parcial do Plenário, o qual se encontra em andamento;

Nesse sentido, ocorreu Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço da Reforma Parcial do Plenário nº 12/2021, com adequação de projeto e materiais para melhor atender a Edilidade, e assim o prazo previsto inicialmente não foi suficiente, já que os materiais, especificamente o piso monolítico epóxi demanda maior tempo de "cura", devido às condições do Plenário sem arejamento com o ambiente externo, a saber:

- Elevação do piso do plenário, (parte da mesa da Tribuna);
- Execução de piso monolítico epóxi;
- Instalação de adesivo/emblema no piso medindo 1,90m x 1,90m;
- Portão de acesso a parte inferior do plenário em ferro medindo 1m x 1m.

Ocorre que durante a execução dos serviços de instalação de som e mesas no Plenário, o piso monolítico epóxi por não ter atingido o tempo total de

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

“cura” sofreu algumas deformações e assim danificando o acabamento em alguns pontos, necessitando, portanto, de pequenos reparos demandando maior tempo na execução do contrato.

Por fim, diante das considerações acima expostas e com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e do instrumento original do contrato, o senhor Presidente desta Casa de Leis, delibera por Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 firmado com Sr. Fabio Alexandre Cerqueira, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 5060914765, tão somente para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01(um) mês a partir de 19 de janeiro de 2022.

São Roque, 18 de janeiro de 2022.

Fernandes Santos Ribeiro  
Assistente de Licitações Compras e Contratos



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 DO CONTRATO Nº 11/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO SENHOR FABIO ALEXANDRE CERQUEIRA.**

**1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Vereador **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **Fabio Alexandre Cerqueira**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 5060914765, com escritório estabelecido à Rua Barão de Piratininga, 219 - Centro, São Roque – SP, CEP 18.130-270, portador do Documento de Identidade RG nº 24.753.820-6 SSP/SP e CPF nº 182.222.718-65, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

**2 – LOCAL E DATA:** O Contrato nº 11/2021, foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 19 de agosto de 2021.

**3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES:** Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e às cláusulas do Contrato nº 11/2021, firmado em 19/08/2021, sob Processo nº 06, de 09/08/2021.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**5 – FUNDAMENTO:** Pelo Termo do Contrato celebrado, com vigência de 19/08/2021 até 18/11/2021, e Termo de Aditamento nº 01, com vigência de 19/11/2021 a 18/12/2021, e Termo de Aditamento nº 02, com vigência de 19/12/2021 a 18/01/2022, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou o Sr. Fabio Alexandre Cerqueira para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações de materiais e mão de obra, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para reforma parcial

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

do Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. A cláusula quarta do contrato prevê a possibilidade de ser prorrogado motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento do objeto contratado, desde que tais eventos sejam devidamente anotados em cadernetas de ocorrências e justificados no processo, sem que isso enseje a cobrança de valores superiores ao apresentado na Proposta da Contratada.

## **6 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

6.1 Ficam aditadas as seguintes cláusulas do contrato original passando a vigorarem com as seguintes redações:

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 As partes prorrogam por 01(um) mês o prazo de vigência do contrato em questão, de 19 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de outras prorrogações nos termos da legislação aplicável à espécie.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 18 de janeiro de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque

**FABIO ALEXANDRE CERQUEIRA**

Engenheiro Civil  
CREA 5060914765

**TESTEMUNHA 1**

Fernandes Santos Ribeiro

**TESTEMUNHA 2**

Mauracy Moraes de Oliveira



## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

### **(Contratos)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Fabio Alexandre Cerqueira

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 011, de 19/08/2021

OBJETO: Contratação de Profissional de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações de materiais e mão de obra, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para reforma parcial do Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Virgínia Cocchi Winter – OAB: 251991

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Roque, 18 de janeiro de 2022.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Fabio Alexandre Cerqueira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 182.222.718-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail: [falexonline@gmail.com](mailto:falexonline@gmail.com)

Telefone(s): (11) 94044-2206

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

PORTARIA Nº 10/2022-L  
De 13/01/2022

Designa Vereadores para integrarem as Comissões Permanentes do Exercício 2022

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados para compor as Comissões Permanentes desta Câmara, para o Exercício de 2022, os seguintes Vereadores:  
I Constituição, Justiça e Redação – Reunião Quinta-feira, às 15h00min:  
Presidente – Vereador Guilherme Araújo Nunes;  
Vice-Presidente – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;  
Secretário – Vereador Antonio José Alves Miranda;  
Membro – Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;  
Membro – Vereador William da Silva Albuquerque.  
  
II Orçamento, Finanças e Contabilidade - Reunião Quinta-feira, às 15h30min:  
Presidente – Vereador Thiago Vieira Nunes;  
Vice-Presidente – Vereador Israel Francisco de Oliveira;  
Secretário – Vereador Rafael Tanzi de Araújo;  
Membro – Vereador Guilherme Araújo Nunes;  
Membro – Vereador Newton Dias Bastos.  
  
III Obras e Serviços Públicos – Reunião Quinta-feira, às 15h45min:  
Presidente – Vereador Rogério Jean da Silva;  
Vice-Presidente – Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;  
Secretário – Vereador William da Silva Albuquerque;  
Membro – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;  
Membro – Vereador Clóvis Antonio Ocuma.  
  
IV Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente – Reunião Quinta-feira, às 16h00min:  
Presidente – Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;  
Vice-Presidente – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias;  
Secretário – Vereador Diego Gouveia da Costa.  
Membro – Vereador Israel Francisco de Oliveira;  
  
Membro – Vereador Clóvis Antonio Ocuma.  
  
V – Saúde e Assistência Social – Reunião Quinta-feira, às 16h30min:  
Presidente – Vereador Diego Gouveia da Costa.  
Vice-Presidente – Vereador Rogério Jean da Silva;

Secretário – Vereador Antonio José Alves Miranda;  
Membro – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias;  
Membro – Vereador Thiago Vieira Nunes.  
  
VI Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - Reunião Quinta-Feira, às 17h00min:  
Presidente – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;  
Vice-Presidente – Vereador Rafael Tanzi de Araújo;  
Secretário – Vereador Guilherme Araújo Nunes;  
Membro – Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;  
Membro – Vereador Newton Dias Bastos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de janeiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2022 - 16:24 474/2022

CONVOCAÇÃO – 21/01/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
CONCURSO PÚBLICO: ASSISTENTE DE COMISSÕES

Convocamos o candidato: Sr. Carlos Augusto Gomes, classificado em 5º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03/2022: Processo: nº 10, 09/08/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Fabio Alexandre Cerqueira; Objeto: Contratação de Profissional de Engenharia e Arquitetura para a execução de serviços técnicos; Assinatura: 18/01/2022; Valor do Contrato: Irreajustável; Vigência: 19/01/2022 a 18/02/2022; Modalidade: Dispensa nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Edição 1177 / Valor: R\$ 62,60

## ARCE

VENDE-SE

LOJA AGROPECUÁRIA

Situada na Rod. Pref. Quintino de Lima.  
Negócio em funcionamento, há mais  
de 5 anos no mercado.  
Com instalações e estoque.  
R\$ 75.000,00  
Contato: 11 9 4177 2156



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002588-69.2016.8.26.0238, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra WALTER ARMAGNI DE ALMEIDA, DONIZETE APARECIDO DE ALMEIDA e sua esposa MARLI FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, objetivando instituição de servidão de passagem a seu favor de uma faixa de área total 44,27m², localizada na Estrada Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 309, Capim Azedo, no Município de Ibiúna/SP, cuja descrição perimétrica e demais características estão discriminadas no cadastro 0416/171, no Laudo de Avaliação Administrativo 142/2016 e respectiva planta cadastral nº 6304/16, constando pertencer aos expropriados, por ser necessária à implantação do Coletor Tronco 300mm Faixa 15 Capim Azedo, declarados de utilidade pública conforme Decreto 2.229/2016. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 09 de novembro de 2021.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.

sabesp

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.  
Estrada dos Mendes/ taboão  
Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²  
Frente 21 metros , Fundos 20,26  
  
De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts  
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante  
623 mts da Rodovia Raposo Tavares  
  
Tratar diretamente c/ proprietário  
(11) 99742-5545

Vende-se Casa no Santo Antônio  
2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil.  
Aceito contra proposta.  
Creci 169697  
Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

ALUGA-SE

APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO  
EM SÃO PAULO. SALA, DORMITORIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

Ruth  
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova  
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação  
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem  
Fone: 4712-4051  
Rua Enrico Dell' Acqua, 359

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO  
ÓTIMO ESTADO - ANO 2013  
R\$ 26.000,00  
TELEFONE: (11) 97306-6191

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA  
JORGE RABELO DE MORAIS  
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA  
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque  
11-9.9772-7228



Comparamos litros de vinho  
dreher 51 velho barreiro  
garrafão de 5 litros



Retiro no local.  
Falar com Fernando  
(11) 99732-5974



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO ANEXO 1\_7 DO OFICIO CÂMARA Nº 8/2022-L**

O servidor Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que extraiu cópias simples de documentos e cópias de vias originais, acima encartados, referente ao procedimento do terceiro Aditamento do Contrato nº 11/2021, que trata da Dispensa nº 6/2021, visando a contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, para a elaboração de Termo de Referência, referente a reforma do Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", com 8 (oito) folha(s), que passam a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito, no arquivo "Anexo 1\_7 Engenheiro Aditamento 3 \_ Movimento Contábil nº 29\_2022".

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de fevereiro de 2022.

**MAURACY MORAES DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo